

# PENÉLOPE

FAZER E DESFAZER A HISTÓRIA

PUBLICAÇÃO QUADRIMESTRAL — Nº 9/10 • 1993

DIRECTOR  
A. M. HESPANHA

REDACÇÃO

Álvaro Ferreira da Silva (FE-UNL); Amélia Aguiar Andrade (FCSH-UNL); António Costa Pinto (CEHCP-ISCITE); António M. Hespanha (ICS); Bernardo Vasconcelos e Sousa (FCSH-UNL); Carlos Fabião (FLL); Fernando Rosas (FCSH-UNL); Helder A. Fonseca (UE); José Manuel Sobral (ICS); Luís Krus (FCSH-UNL); Luís Ramalhosa Guerreiro; Mafalda Soares da Cunha (UE); Maria Alexandre Lousada (FLL); Nuno Gonçalo Monteiro (ICS); Nuno Severiano Teixeira (UE/UCP); Rui Ramos (ICS); Valentim Alexandre (ICS); Vítor Serrão (FLUC); Secretário da Redacção: João Carlos Cardoso

Propriedade do título: Cooperativa Penélope. Fazer e Desfazer a História  
Subsídios à Redacção da J.N.I.C.T. e S.E.C.

Os originais recebidos, mesmo quando solicitados, não serão devolvidos.

Na capa: «Monarchia de España», *Dialogo llamado Phelippino*, ms. da Biblioteca do Escorial.

© EDIÇÕES COSMOS  
e Cooperativa Penélope

Reservados todos os direitos  
de acordo com a legislação em vigor

Capa

Fotolitos: Joerma - Artes Gráficas, Lda  
Impressão: Litografia Amorim

Impressão e acabamentos: EDIÇÕES COSMOS

1ª edição: Fevereiro de 1993

Depósito Legal: 49152/91

ISSN: 0871-7486

Difusão

LIVRARIA ARCO-ÍRIS

Av. Júlio Dinis, 6-A Lojas 23 e 30 — P 1000 Lisboa

Telefones: 795 51 40 (6 linhas)

Fax: (1) 796 97 13 • Telex 62393 VERSUS-P

Distribuição

EDIÇÕES COSMOS

Rua da Emenda, 111-1º — 1200 Lisboa

Telefones: 342 20 50 • 346 82 01

Fax: (1) 796 97 13

# Estremadura Espanhola, 1640-1688: Concelhos e Cargos Concelhios Face aos Alojamentos Militares

**Fernando Cortés Cortés**

Instituto Español, Lisboa

O dia 1 de Dezembro de 1640 é uma data importante para as relações entre dois territórios peninsulares: Castela e Portugal, Portugal e Castela. Importante, porque esse dia, para além dos acontecimentos que tiveram lugar no Terreiro do Paço, concluía uma etapa em que o reino português, tardiamente unido à coroa castelhana, se lançava em defesa do seu direito legítimo a gerir o seu próprio destino como nação independente. Concluía-se um período iniciado em 1580-1581 com a invasão do Exército filipino e a aclamação nas cortes de Tomar. Tinha início um longo período de lutas, que dura até 1668, em que a fronteira, tanto do lado português como do espanhol, e as gentes que a povoam, tem de ultrapassar uma difícil situação que aparece claramente reflectida na documentação da época, já que nas terras da fronteira, sobretudo nos territórios portugueses do Alentejo e da Beira Baixa e na Estremadura espanhola, para além das destruições, mortes e ruínas directamente provocadas pela guerra, se estabelecem exércitos indisciplinados, integrados por soldados estrangeiros — geralmente reduzidos em número —, desertores do exército inimigo, e por oficiais que usam, para proveito próprio, do poder que o cargo lhes confere, amedrontando e oprimindo a população civil, duramente criticados pelos respectivos superiores hierárquicos, uns exércitos em quase permanente situação de bancarrota, com profundos défices financeiros que dão origem a todo o tipo de carências.

Um longo conflito bélico, pobre em acções brilhantes e decisivas; um prolongado confronto em que a incursão ocasional e esporádica, por tempos curtos, em território inimigo, com a realização de saques ou a destruição de tudo o que se encontra de valor, é a estratégia repetidamente usada por ambos os exércitos; uma guerra pouco gloriosa, resolvida quase graças ao esgotamento de ambos os contendores e à impossibilidade de continuar o esforço até então realizado. À sua conclusão, todas as terras que foram palco do conflito se encontram arruinadas e despovoadas.

Uma percentagem significativa de trabalhos da jovem historiografia estreme-nha, empenhada na apaixonante tarefa de averiguar as estruturas totais da época moderna na região, orientou-se para a análise da problemática ligada a este conflito bélico, desenvolvido entre o reino de Portugal, sublevado no dia 1 de Dezembro de 1640, e a Monarquia Católica, que em 1668 tem que reconhecer a independência do

território que em 1580 havia pretendido assimilar, de acordo com a velha orientação, desenvolvida por Fernando, o *Católico*, de constituir um único Estado peninsular, se bem que diferenciado na diversidade dos seus componentes.

Este incidente bélico, que transforma a região estremenha no cenário de uma luta mantida ao longo de três décadas e no teatro de operações em que, ao lado de modificações significativas, se mantêm e perduram sistemas de guerra arcaicos e medievais e em que predominam as pequenas acções de rapina, saque e desgaste do inimigo, começa a ser o objecto<sup>1</sup> de estudos que procuram fazer a análise de uma problemática, complexa e variada, e de um tempo que, nas fontes documentais conhecidas, aparece como sendo difícil para a região estremenha e, em geral, para toda a fronteira hispano-portuguesa.

Neste conflito peninsular existem elementos diversos que pouco, ou nada, têm sido estudados. A historiografia, espanhola ou portuguesa, tem omitido a análise de parcelas importantes dessa globalidade que é a Guerra da Restauração e a Sublevação de Portugal, de tal modo que elementos desse marco cronológico, directa ou indirectamente relacionados com a luta, não têm sido abordados em nenhum projecto de investigação, enquanto de outros apenas conhecemos aproximações que permitem, no seu conjunto, a percepção de contornos pouco definidos, com perfis vagamente delimitados. É o caso, por exemplo, do estudo das consequências da guerra nas terras e nos homens da fronteira castelhana-portuguesa; o volume e as formas de participação na luta por parte dos combatentes não peninsulares; a arquitectura militar que o conflito produziu e os meios que a financiaram; a higiene pública e os sistemas de abastecimento dos exércitos envolvidos..., têm sido ignorados, até agora, pelas investigações.

A análise de um destes aspectos é o objectivo que pretendemos atingir no presente trabalho na medida em que procurámos estudar o alojamento dos militares, quer quando em trânsito quer quando aquartelados, nas localidades estremenhas. Este núcleo temático é composto de uma grande diversidade de componentes, de uma elevada multiplicidade de perspectivas e de variáveis a ter em conta; de uma considerável complexidade, também, já que os seus diversos componentes se inter-relacionam e contactam de formas variadas, não só entre si como também com elementos não directamente vinculados aos alojamentos, mas antes envolvidos em outras facetas da problemática geral bélico-restauradora, revelando uma estrutura multiforme, de muito difícil apreensão, já que os processos de causa-efeito não aparecem definidos com clareza.

A elaboração de um modelo teórico foi possível através da análise, indutiva e dedutiva, da tipologia documental contida nas categorias arquivísticas utilizadas como instrumentos para a aproximação e para a captação da problemática presente nos alojamentos dos militares nas populações civis. Este modelo, com uma plena validade para a Estremadura seiscentista, fortemente pressionada pelo prolongado incidente bélico com que a Monarquia Católica pretende dominar a sublevação portuguesa, na sua expressão esquemática, inclui-se à parte.

A problemática presente no tema proposto pode ser articulada em torno de três grandes núcleos, em torno de um conjunto de três momentos sucessivos, que reúnem em si uma série de situações e de actuações — ou de possibilidades de acção — estreitamente interligadas e correlacionadas, de tal modo que, por vezes, se torna difícil determinar em que núcleo se incluem ou de que modo se relacionam com os elementos que compõem a totalidade estudada.

O primeiro dos momentos engloba os problemas relacionados com a chegada imediata de soldados a uma vila ou cidade, necessidade que é comunicada ao concelho pelas autoridades militares. Perante essa imposição para que os soldados se instalem e alojem numa determinada localidade, por um espaço curto de tempo, aquando de uma paragem, ou por um tempo mais longo, depois de concluídas as campanhas estivais, para aquartelamento de Inverno, o concelho optará pela adopção de dois tipos de acordos que, se bem que opostos nas suas respectivas finalidades, são complementariamente assumidos.

Assim, acorda-se a aceitação submissa do serviço imposto, decisão em que intervêm, num grau que se intui ser elevado, os interesses particulares dos regedores municipais, das oligarquias governantes, que usam do cumprimento das ordens recebidas e da ausência de problemas como um instrumento para obter a sua autopromoção. Tudo conduz a um conjunto de preparativos municipais com os quais se consegue um serviço eficaz.

Complementando esta linha de actuação, e, mais raramente, como decisão exclusiva, os concelhos acordam a realização de gestões-protesto para que o anunciado alojamento não se realize. Dois campos de actuação bem diferenciados, tanto quanto aos comportamentos a que cada um conduz como quanto à sua frequência. As gestões iniciam-se com a nomeação de um ou dois regedores encarregados de realizar a procura de um privilégio que, em troca de uma compensação económica, de um imposto extraordinário, conduz à isenção do alojamento dos soldados para todos os vizinhos do termo. Os protestos, menos frequentes que as gestões, compreendem a redacção de memoriais ou a abertura de informações em que se expõem a situação presente na localidade: a celebração de reuniões ou concelhos abertos para que todos os vizinhos apresentem as suas ideias e exponham as suas queixas e pareceres e, situação que raramente se verificou, existência de motins e movimentos de protesto popular, de alcance e consequências pouco conhecidas.

A mais frequente destas manifestações do protesto institucional é o memorial, estreitamente ligado às gestões que conduzem ao privilégio. A procura de privilégios coloca-nos perante um campo de considerável complexidade, em que se entrecruzam situações derivadas tanto deste primeiro momento como de um segundo em que os soldados já estão efectivamente alojados na localidade. Procuram-se privilégios não só por intermédio dos concelhos mas também por parte dos particulares, que procedem do mesmo modo, já que ambos, concelhos e particulares, para além de não alojar soldados, procuram a obtenção de outros privilégios entre os quais se devem destacar a pretensão de escusa de servir como soldado, trocando esse dever pela

entrega de outro soldado, pelo pagamento de uma determinada quantia ou pela prestação de outros serviços ao exército. A procura de privilégios, particulares ou municipais, conduz à quebra da solidariedade regional.

No segundo núcleo, ou momento, encontramos os soldados já alojados numa localidade. Interessa conhecer a duração da sua estada, na generalidade bem delimitada nos acordos concelhios que assinalam a data da chegada e o momento da partida. Porém, o principal problema, por agora, está relacionado com a determinação exacta do lugar do alojamento que, por sua vez, é um elemento a considerar entre os preparativos municipais anteriormente apresentados. Dois parecem ser os possíveis locais de alojamento das tropas e dos seus oficiais: as casas dos civis e outros locais, entre os quais devem ser consideradas as ermidas, as casas abandonadas, as barracas construídas para a ocasião, e os quartéis, geralmente inexistentes, pelo que os raros planos para os edificar tropeçam em graves problemas, financeiros e de construção.

A escolha das casas particulares como lugar de alojamento, decisão obrigatoriamente imposta pelas carências habituais do lugar, conduz à determinação de quais os grupos sociais que se encontram obrigados a alojar e quais os legalmente isentos desse serviço. Estes últimos, sejam eclesiásticos, fidalgos ou militares, procederam à defesa jurídica do seu direito e não permitiram que sejam alojados soldados nas suas casas. Os outros, obrigados a alojar e a receber os soldados nas habitações, procurarão a obtenção de um privilégio particular que os isente da imposição, recorrendo à condição de funcionário municipal, de servidor do Estado, de abastecedor do Exército ou a qualquer outro recurso aceite pelos responsáveis municipais que são, definitivamente, quem determina que soldados se alojam em cada casa. Em resumo, como já assinalámos, a procura de privilégios é uma realidade incorporável em qualquer dos dois núcleos descritos e, devido a outros componentes, mais ampla que o campo específico dos alojamentos de soldados.

As consequências, terceiro dos núcleos temáticos que diferenciámos no alojamento dos militares, agrupam-se em torno de três grandes sectores: incremento da conflitualidade social, despovoação e ruína. Estes dois últimos, despovoação e ruína, encontram-se estreitamente ligados: a ruína, entendida como ruína material das vilas e cidades, e como ruína económica devido ao custo dos alojamentos e do conflito bélico, origina a sua despovoação; mas, por sua vez, esta perda de habitantes aumenta e acelera a ruína num complexo mecanismo em que se torna difícil, para não dizer impossível, distinguir o que é causa e o que é efeito.

Na componente despovoação há que referir um duplo fenómeno que, à primeira vista, parece ser contraditório: os totais populacionais que os fundos documentais assinalam mostram importantes reduções no número de vizinhos existentes nas povoações enquanto, ao contrário, na evolução da natalidade, mensurável através da análise dos róis de baptizados, parece evidenciar-se uma tendência inversa, de tal modo que, possivelmente, sendo ambos os factos verdadeiros, o aumento do número de baptizados dever-se-á à presença de soldados alojados na localidade (pelo que

havia que estudar as taxas de natalidade ilegítima como possível meio de detecção enquanto a redução dos totais populacionais-locais será causada pela emigração para áreas geográficas menos ou nada pressionadas pela luta e pelo aumento da mortalidade. Assim, a partir de 1668, uma vez que se registam substanciais reduções no volume dos soldados presentes na zona da fronteira, as séries dos nascimentos iniciam uma curva descendente enquanto os efectivos locais mostram ligeiras recuperações, pouco significativas devido à crise de subsistência que se inicia nos anos imediatamente posteriores a 1670 e que, em meados da década de 1680, regista a sua máxima intensidade.

O incremento da conflitualidade social apresenta dois campos bem definidos: a conflitualidade institucional, surgida entre autoridades civis e/ou eclesiásticas e os comandos militares, por diversas questões, e a conflitualidade individual, composta pelas tensões presentes entre os próprios soldados e as que acontecem entre os civis e os soldados, muito mais frequentes que as primeiras.

Torna-se evidente que no espaço de uma comunicação não se pode abarcar a totalidade do modelo descrito; por isso vamos centrar-nos, exclusivamente, na análise de uma forma de protesto usada pelos concelhos: os motins ou revoltas populares que se produziram na Estremadura espanhola neste marco cronológico. É esse o objectivo do nosso estudo, com o qual pretendemos mostrar a sua validade, pelo menos para o âmbito geográfico coberto pelas fontes documentais que os sustentam e, atrever-nos-íamos a dizê-lo, como hipótese de trabalho, que a sua validade é ampliável, no mínimo, a toda a região estremenha em que, possivelmente, existem diferentes matizes e, não o sabemos, elementos complementares de uma problemática multifacetada da qual pretendemos agora aproximarmo-nos, na qualitatividade dos factos, utilizando as palavras e ideias das gentes que os viveram, demonstração última do que vamos expor. E, também, a toda a fronteira portuguesa, já que as estruturas presentes em ambos os lados da raia são muito semelhantes, para não dizer iguais.

A menos frequente e menos usual destas manifestações foram os protestos que, sob a forma de motins, se registaram na Estremadura de meados de seiscentos. As fontes documentais consultadas e a produção historiográfica que conhecemos apenas contém informações relativas a um número muito escasso de acções populares de protesto que se adivinham sempre como movimentos isolados, tanto no espaço geográfico em que se desenvolvem como no âmbito cronológico em que se verificam, carentes de qualquer tipo de organização ou de planificação unitária e de participação vicinal maciça, na medida em que os estremelhos, mantendo a falta de solidariedade que mostraram noutros comportamentos colectivos, foram absolutamente incapazes de esboçar atitudes colectivas de oposição ou de resistência à pressão exercida sobre eles pelo incidente bélico e pelos militares, pois a falta de solidariedade regional leva o estremelho à procura de soluções individuais, estremelho que dificilmente é capaz de organizar, e de organizar-se, de forma a conseguir o alívio colectivo da situação em que vive.

Entre 1640 e 1668, na vila de Cáceres, descreveram-se<sup>2</sup> quatro momentos em que se registam ligeiros tumultos populares como consequência da pressão militar. Apresentamo-los no quadro que se segue:

**Movimentos de Protesto Urbano  
Cáceres, 1640-1668**

Ano	Causa	Consequência
1646	O auditor-geral pretende reacção de protesto social: obter ajuda económica	os vizinhos pretendem linchar para a guerra os servidores do auditor
1652	O corregedor encarcera seis Regidores que se negam a aprovar uma Ordem Régia que exigia a contribuição dos nobres para um novo imposto que substituíra o alojamento	Receio de uma revolta popular se as tropas tivessem libertado os Regidores municipais
1665	Não pagar o custo dos quartelamentos dos soldados	Situação de violência social
1665	Os vizinhos negam-se a pagar os gastos do alojamento da cavalaria do príncipe de Parma	Os soldados estão dispostos a empregar a força para cobrar o que se lhes deve

Nada mais nos dizem as fontes municipais consultadas. Nenhum dos acordos concelhios lido, sejam os de Badajoz<sup>3</sup>, Mérida, Los Santos de Maimona, Fregenal de la Sierra..., contêm a menor referência a acontecimentos que, tendo-se produzido, teriam chamado a atenção dos responsáveis locais e teriam sido objecto da sua preocupação e da sua análise. Também não encontramos, na documentação notarial, a mais pequena indicação da menor perturbação social. Apenas as fontes portuguesas utilizadas parecem mostrar vagas indicações do que poderia ser incluído na categoria dos tumultos populares, mas o seu inconcretismo, a sua ligeireza, a sua aparição esporádica, a escassa atenção recebida por um facto desta importância, mostram-nos a inexistência do fenómeno do qual, no mínimo, se registariam hipotéticos indícios de situações conflituosas, ligados a um acentuar, pontual e momentâneo, da pressão recebida. Resumidamente, as informações que as fontes portuguesas contêm sobre o tema são as que se incluem no seguinte quadro:

**Estremadura, 1640-1668: Conflitualidade Social nas  
Fontes Documentais Portuguesas**

Data	Âmbito	Informação
02/09/1646	Cáceres	Querendo um ouvidor obrigar os cavaleiros a ir a Badajoz ... não desejando estes ir, o ouvidor quis prendê-los; amotinaram-se e ele teve por bem refugiar-se num convento.

10/02/1648	Badajoz	Os moradores e civis ficaram completamente desesperados.
27/11/1660	Estremadura	Os alojamentos efectuam-se com enormes extorsões dos povos, pelo que se enviaram muitas queixas a Madrid, dizendo que esta gente não vem para conquistar Portugal mas antes para arruinar a Espanha.
25/06/1660	Estremadura	Os povos estão descontentes devido aos alojamentos.
26/06/1664	Valencia de Alcántara	Os vizinhos indicam que, como não tem mantimentos, a cavalaria castelhana come todo o trigo que existe nos campos, acrescentando que é ela o inimigo e os portugueses os amigos <sup>4</sup> .

Tão inconsistente como as outras é uma outra notícia, contida num impresso português<sup>5</sup>, com alguma relação com o tema que pretendemos analisar, mas não centrada na região estremenha. Definitivamente, parece evidente que desta ausência de informações, em qualquer das fontes consultadas, pode deduzir-se a inexistência de autênticas alterações sociais na Estremadura de meados do século XVII.

É difícil imaginar as causas que conduziram os habitantes da região a esta posição de quietude e de submissão quase absoluta a estruturas que os tornavam nos principais suportes do esforço bélico-económico. No entanto, a atitude dos grupos privilegiados locais, não solidários com os restantes membros da comunidade local e colaboracionistas com os propósitos militares para assim se eximirem da pressão que os seus convizinhos recebiam, aumentada pelo seu egoísmo, deve ser um elemento a ter em conta pois, como é claramente reflectido no texto que se segue, um sector social importante da Estremadura da época conseguia, de acordo com a legalidade vigente, escapar à participação no esforço que a situação exigia e, por outro lado, usava do seu poder económico, do seu prestígio social e da sua influência política para desprezar, com extrema impunidade, aqueles preceitos legais que eram contrários aos seus interesses particulares ou que lhes exigiam participação no esforço que era pedido, procurando, além disso, a obtenção de um benefício económico que beneficiaria o seu poder. E assim, estes grupos, estas oligarquias locais que poderiam ter encabeçado e dirigido os movimentos de protesto e de reivindicação das massas populares, apenas se ocuparam em melhorar a sua posição, contribuindo para o acentuar da pressão que a guerra ocasionava sobre amplos sectores populacionais.

*Poder del Procurador General de la villa de Segura de León, en nombre de los vecinos, a un agente de negocios en Madrid, para que apresente, «...como la dicha villa de Segura de Leon, que se compone de poco mas de treçientos vezinos ay en ella doce ofiçios de rexidores perpetuos los quales exerçen los onbres poderosos que ay en ella, por lo qual son de grandisimo prejuçio... y tienen muchos criados en su serbiçio y se rreserban asi a sus parientes y criados de todas las cargas, asi de alojamientos, personales como de quarteles y*



*rreglamentos, no pagando ni alojando como deben haçerlo por quanto los dichos criados los estan sirviendo a menos precio y a muchos nos le pagan por esentarlos de estas otras cargas, con que los demas vezinos los estan padeçiendo grabosamente por ser muchas y por la cercania tan grande a la rraya de Portugal y estar mui pobres...»<sup>6</sup>.*

Através do texto, torna-se difícil partilhar de outra opinião diferente daquela<sup>7</sup> segundo a qual estes grupos oligárquicos regionais eram recompensados mediante a entrega de alguns hábitos de ordens militares, com a justificação de que continuariam a garantir o controlo que exerciam sobre os restantes vizinhos das suas localidades e de assegurar a sua própria fidelidade à Monarquia, já que se temia que toda a região, perante a eventualidade do mais pequeno desastre, passaria a obedecer a Portugal.

Na nossa hipótese interpretativa do problema há que partir de alguns factos que interessa destacar.

Em primeiro lugar, não parece que o comportamento dos grupos oligárquicos precisasse de recompensas substanciais para continuar a desempenhar a sua função controladora e fiscalizadora sobre os seus vizinhos, na medida em que eles sempre se colocaram ao lado do poder estabelecido e, globalmente, parecem ser um conjunto social carente de grandes ambições, submisso e unicamente preocupado com a perpetuação dos seus privilégios, mínimos e particularistas, mas, de modo algum se vislumbram com grandes ambições, políticas ou económicas. Apenas estão interessados em perpetuar os benefícios de que desfrutam. Pequenas vantagens que passavam, necessariamente, pela sua permanência num cargo municipal de responsabilidade, no qual se pretendem perpetuar, situação que se regista, por exemplo, em 1647, na vila de Los Santos de Maimona<sup>8</sup> e que origina o protesto daqueles que podiam aceder aos cargos monopolizados<sup>9</sup>, aos quais se chega, ocasionalmente, através de um forte desembolso económico<sup>10</sup>.

Certamente existem informações que poderiam ser interpretadas como indícios de que o poder central pretende corresponder à vaidade das oligarquias locais e premiar a sua fidelidade. No dia 30 de Outubro de 1643, em Saragoça, o rei assina uma carta em que, para além de algumas esperanças de que a cidade de Badajoz seja isenta de tributos régios, informa que concedeu três hábitos de ordens militares<sup>11</sup> para serem divididos entre cavaleiros. O facto parece claro: os serviços prestados premeiam-se com a outorga de uma mercê. Para um momento concreto, a hipótese poderia estar certa, mas, o que se passa na análise da longa duração?

Num interessante artigo, Elena Postigo Castellanos analisou os estremenhos que ingressaram em ordens militares<sup>12</sup>, fazendo a relação dos cavaleiros estremenhos que receberam o hábito no reinado de Filipe IV, assinalando-lhes a vizinhança, o cargo desempenhado e o ano da recepção da mercê.

Entre 1621 e 1664 são 185 os estremenhos que alcançaram um hábito, dos quais 96 correspondem à Ordem de Santiago, 34 à de Calatrava e 55 à de Alcántara. Quais

os marcos cronológicos da entrega destes hábitos no reinado de Filipe IV? Porque se a tese apresentada estiver correcta, como aparenta estar, entre 1641 e 1644, período de luta contra Portugal, a Monarquia premiaria os serviços e as fidelidades da oligarquia municipal regional com a entrega de um maior número de hábitos. No entanto a realidade foi muito diferente. Distinguindo entre o período que antecedeu a luta, de 1621 a 1640, e o período do conflito, de 1641 a 1664, encontramos as seguintes concessões:

**Hábitos de Ordens Militares Concedidos a Estremenhos**  
**Diferenciação Cronológica (Valores Absolutos)**  
**Número de Hábitos Concedidos**

Ordens	1621-40	1641-64
Ordem de Santiago	52	44
Ordem de Calatrava	18	16
Ordem de Alcántara	28	27
	---	---
Total	98	87

O facto é claro. No período anterior à luta, em 20 anos, 45% do marco cronológico, são concedidos 98 hábitos, 53% do total, enquanto que nos anos da guerra<sup>13</sup>, 55% daquele espaço de tempo, apenas se entregam 47% dos hábitos. Se fizermos uma distinção por ordens, os valores percentuais obtidos são semelhantes:

**Hábitos de Ordens Militares Concedidos a Estremenhos**  
**Diferenciação Cronológica (Valores Percentuais)**  
**Percentagem de Hábitos Concedidos**

Ordens	1621-40 45% dos anos	1641-64 55% dos anos
Ordem de Santiago	54	46
Ordem de Calatrava	53	47
Ordem de Alcántara	51	49
	---	---
Total	53	47

Definitivamente, no estado actual dos conhecimentos, não parece sustentável a tese segundo a qual a Monarquia Católica incentivou as oligarquias locais estremenhas através da entrega de hábitos de ordens militares. A submissão do grupo e a sua falta de ambição dispensavam-no; as suas aspirações eram mais modestas e não encontramos provas documentais de que tenham chegado sequer a levantar a

possibilidade de obter privilégios substanciais ou uma maior participação na tomada de decisões políticas, a nível nacional ou, simplesmente, a nível regional<sup>14</sup>.

Existe, por outro lado, um facto significativo: os responsáveis municipais, pelo menos alguns deles, tiveram de suportar os procedimentos judiciais — moléstias pessoais, gastos institucionais, possível privação de liberdade... — devido ao não cumprimento das obrigações concelhias contraídas perante a autoridade militar, o que dificilmente pode ser entendido como procedimento para ganhar afeições ou premiar fidelidades.

Assim, no dia 10 de Novembro de 1645, em Madrid, Filipe IV assina uma provisão, dirigida ao juiz nomeado em Zafra para uma determinada cobrança, indicando que o concelho da vila de Los Santos de Maimona obteve provisão para que os executores da cobrança de impostos régios não procedessem contra os responsáveis municipais. Apesar disso, o referido juiz encarcerou vários regidores e penhorou os seus bens, alegando que estavam obrigados a pagar o que a vila devia. Com o acordo do *Consejo Real*, o rei manda que liberte os prisioneiros por 30 dias, que lhes desembargue os bens e envie o processo e os autos ao concelho para prover o que convier<sup>15</sup>.

Do mesmo modo, os *Regidores* municipais de Logrosán<sup>16</sup> irão conhecer a prisão por se oporem ao cumprimento das disposições régias e por defender, não sabemos se forçada ou voluntariamente, os seus convizinhos. O encarceramento de uma autoridade local aparece como uma prática habitual dos responsáveis militares, especialmente quando estas autoridades concelhias acodem à cidade de Badajoz para entregar os soldados que a localidade foi obrigada a pôr à disposição do Exército Real e, por fuga dos escolhidos ou por outra circunstância, faltam alguns.

Em Outubro de 1644, os regidores de diversas vilas estremenhas estão em Badajoz, «... retenido... por no aver cunplido con el numero de soldados que deve dar la dicha villa para su tercio...»<sup>17</sup>, obrigando-os a ter a cidade por cárcere e a não sair dela enquanto não entregarem os soldados que faltam. Neste momento concreto também se encontram na mesma situação os responsáveis municipais das vilas incluídas no quadro seguinte<sup>18</sup>:

#### Prisão dos Responsáveis Municipais, 1644

Vila	Observações
Casas de Reina	—
Granja (Llerena)	—
Puebla de Reina	Em 15 dias entregaram-se os soldados que faltavam.
Retamal (Llerena)	Faltam 30 soldados dos 180 previstos.

Em Março de 1662, Pedro de Nogales, alcaide ordinário da vila de La Torre, preso no cárcere real de Badajoz por mandato da autoridade militar, subscreve uma carta de obrigação e fiança de que «... *guardara la carceria hasta que se entregue*

*el soldado que falta...»*<sup>19</sup>, já que a vila tinha obrigação de contribuir com quatro soldados e apenas apresentou três.

Idêntica é a situação de outros membros de concelhos estremenhos que, a partir de 20 de Abril de 1664, se encontram encarcerados em Badajoz. Para sair da prisão em que a autoridade militar os colocou, obrigam-se a entregar os soldados que faltaram às suas vilas<sup>20</sup>.

### Prisão dos Responsáveis Municipais, 1666

Vila	Observações
Cabeza la Vaca	Falta 1 soldado
Mirabel	Faltam 5 soldados
Tejada (Plasencia)	Fugiram 5 soldados
Las Casas de Millan	Faltaram 2 soldados
Losar (Plasencia)	Falta algum soldado
La Mesa de Ibor (Plasencia)	Falta algum soldado
Navalmoral (Plasencia)	Falta algum soldado
Piornal (Plasencia)	Falta algum soldado
Gargantilla (Plasencia)	Falta algum soldado
Jaraiz (Plasencia)	Falta algum soldado
Cuacos (Plasencia)	Falta algum soldado
Quintana (la Serena)	Um soldado fugiu e outro não foi aceite devido à sua idade

Noutras ocasiões, as autoridades municipais, ou os vizinhos que em seu nome se encarregam da realização do serviço, não são encarcerados mas antes obrigados a subscrever documentos como o que assina Juan González, procurador síndico de Piornal, que se deslocou a Badajoz para conduzir os soldados pedidos à vila. Cinco fugiram pelo que «... *se me a pedido por dicho señor Don Baltasar de Tovar [Auditor Geral do Exército] me obligue a traerlos dentro de treynta dias y puniendolo en escritura, me obligo a que dentro del dicho termino de los dichos treinta dias los traere y presentare y si asi no lo hiziere y cunpliere pasaddo dicho termino se pueda enviar por dicha jente a mi costa...*»<sup>21</sup>. Não é o único obrigado. Homens dos concelhos incluídos no quadro seguinte estão igualmente obrigados a assinar documentos semelhantes ao anterior<sup>22</sup>:

### Prisão dos Responsáveis Municipais, 1644

Vila	Observações
Robledillo	Faltam 9 soldados
Piornal	Faltam 5 soldados em 25
Las Majadas	Faltam 3 soldados

Valdestillla	Falta 1 soldado
Jaraiz	Faltam 9 soldados em 33
Villanueva de la Vera	Faltam 3 soldados em 34
Zalamea (la Serena)	Falta 1 soldado
Berzocana	Faltam 3 soldados de 9
Peradela	Faltam 3 soldados

A acção da instituição militar não deixa lugar a dúvidas. No dia 28 de Julho de 1651, em Badajoz, o *Pagador General* do Exército da Estremadura assina uma carta de comissão pela qual nomeia juiz executor, já que a vila de Los Santos de Maimona<sup>23</sup>, para se isentar do aquartelamento da Cavalaria de 1651, se obrigou a pagar 2.830 reais, o que ainda não acontecera. Através dela se ordena ao nomeado que vá à vila, requeira que se abone a quantia e que, não sendo paga, prenda um alcaide e um *Regidor*, dos mais ricos, e os envie prisioneiros, às suas custas, para o cárcere de Badajoz aonde estarão até que abonem a dívida.

Por outro lado, algumas altas patentes do Exército, além de pressionarem duramente as autoridades municipais e de criar conflitos institucionais, que apresentaremos adiante, humilham-nas e injuriam-nas, sem motivos aparentes: «... *hauia a esta saçon muerto Doña Francisca de Cordoua, mujer de Don Mendo de Contreras, Correjjidor de la dicha Çiudad (de Badajoz) y el de Monterrey y el de Moxica le sacaron dos criadas q. tenia q. causso al pobre viejo Don Mendo gran enojo y lo andaua diçiendo por las calles [à margen, ameaçando] q. al Rey y a los Consejos se hauia de quejar desta afrenta...*»<sup>24</sup>.

Também a ideia de que a região estremenha podia prestar obediência a Lisboa não parece contar com sólidos fundamentos documentais e basear essa hipótese num bando do capitão geral da Cavalaria portuguesa que oferece isenção de tributos aos estremenhos que reconheçam D. João IV como rei é, na nossa opinião, arriscado, ainda mais quando não conseguimos encontrar a constatação documental dos temores dos chefes do Exército Real da Estremadura de que um desastre bélico transportaria a região para a órbita portuguesa. Se existiram, não os conhecemos.

Além disso, a repetida actuação do Exército português, que exerce uma extraordinária rapina sobre a região estremenha — tão extraordinária como a que o Exército castelhano exerce sobre a terra portuguesa — não era o método de actuação mais adequado para conseguir uma aproximação da região à sua obediência e as ofertas generosas limitam-se aos momentos em que se conseguiu submeter uma praça e se pretende conservar a população civil, por meios pacíficos. É uma medida com uma importante vertente estratégica, com que se procura a pacificação de um território e não parece que corresponda a pretensões à assimilação política.

A 24 de Junho de 1664, o marquês de Marialva ocupa a praça de Valencia de Alcantara e assina o seguinte documento:

«*O Marquez de Marialua dos Conselhos de estado, e guerra de sua Majestade...*

*Porque os moradores do lugar de São Vicente vierão dar obediencia a Sua Magd. que Deos guarde se lhes concede em nome do dito Senhor que passão lograr suas fazendas, e bens liurementemente trazendo seus gados na companhia sem que as partidas deste exercito lhes fação danno algum para cujo effeito recorrerão ao Governador da praça de Valença que lhes dara saluos conductos para poderem pastar seguramente os ditos gados, advertindo que em tudo o que se lhes encarregar de serviço de Sua Magd. se hauerão com grande zelo, não tomando as armas contra nos, antes amparando todas as partidas que por aquelle lugar pasaram trazendo os mantimentos necessarios vender a este exercito, e praça de Valença na forma que prometerão com cominação de que procedendo pello contrario em algua maneira, se uzara com elles do ultimo rigor. Dado na campanha sobre Valença a 24 de Junho de 664.*

*Nesta mesma forma se concedeo aos moradores do lugar de São Tiago»<sup>25</sup>.*

Os objectivos que indicávamos, pacificação do território e permanência dos civis na localidade, parecem claros. No dia seguinte, o militar português escreve a Lisboa relatando a saída da vila das tropas castelhanas; além delas «... alguns paizanos sahirão tambem, e os mais delles querem sahir, e tambem as freiras, e os frades devem fazer o mesmo amenha...»<sup>26</sup>.

Por outro lado, esta não é a conduta habitual já que o habitual é assolar e arrasas as localidades que são ocupadas<sup>27</sup>.

O exército castelhano actua da mesma forma. O redactor anónimo de uma *Relação de tudo o que se passou em Olivença, e no campo do cerco e tomada da praça pellos castelhanos abril anno de 1657*, incluída num Códice dos Reservados da Biblioteca Nacional de Lisboa<sup>28</sup>, relatando o dia-a-dia de 14 de Abril a 30 de Maio de 1657, em jeito de diário, não esquecendo os pormenores do assédio e da ocupação da praça pelo exército castelhano, expõe a realidade que assinalámos, através de belas palavras que patenteiam o patriotismo dos oliventinos que preferem abandonar a sua vila a viver sob o domínio do inimigo: «*Em meio do caminho nos mandarão fazer alto, e se lancou em nome del rei de Castella hum bando, em que prometia a todos, os que ficasem, que não pagariaõ alcaualas, nem teraõ alojamentos, nem na Praça meteriaõ guarnição estrangeira, senaõ de Hespanhoes, e dariaõ à os moradores raçaõ, e u mais que dessem à os soldados, e lhes reformaraõ as casas que arruinou a artelharia, e lhes guardariaõ seos foros, e privilegios, e lhes cometeriaõ outros maiores, cum tudo nenhum tornou pera tras, e uieraõ ao nosso Exercito, dahi se repartiraõ pellos lugares de Borba, Villa Viçosa, e Eluas, aonde pellas justças, e Camaras se lhes fiseraõ, e fazem boas passagem.*».

A situação parece clara. Ambos os contendores procedem de forma semelhante, neste como noutros cenários do conflito armado, não com o propósito de conseguir a integração pacífica de uma região inimiga nas suas estruturas políticas e sociais mas antes com o objectivo estratégico de controlar um pequeno território adquirido através de uma acção bélica.

Da análise de todos os elementos da Extremadura espanhola aqui apresentados; de todas as informações retiradas de uma análise mais profunda do esquema acima referenciado; de todas as peculiaridades extraíveis de variada documentação portuguesa<sup>29</sup>, um facto parece seguro e evidente: as terras e as gentes de ambos os lados da fronteira têm que sofrer uma extraordinária pressão, concretizada na despovoação e na destruição, como consequência das acções dos seus próprios exércitos que humilham, pilham e arrasam — empobrecendo, até a um ponto inimaginável, a economia das suas gentes — com muito maior intensidade do que o exército inimigo.

Tradução de Nuno Miguel Camarinhas

<sup>1</sup> Para nos referirmos apenas ao último dos trabalhos publicados, WHITE, G. L., «Actitudes civiles hacia la guerra en Extremadura», in *Revista de Estudios Extremeños*, tomo XLIII, nº II, Badajoz, 1987, pp. 487-501.

<sup>2</sup> Fontes:

Para 1646 e 1665, SANCHEZ PEREZ, A. J., *Poder municipal oligarquía*, Cáceres, 1987. Para 1652, WHITE, G. L.: artigo citado.

<sup>3</sup> Arquivo Municipal de Badajoz (AMB), *Libros de Acuerdos* (LA), sesiones (sess.) de 20, 21 e 31 de Maio de 1683.

Numa situação de tensão com o reino de Portugal, e perante o comportamento suspeito de um nobre português supostamente exilado em Lisboa, declara-se expressamente que «...se amotinaria el pueblo...» caso não se expulsa este homem e o seu numeroso séquito.

<sup>4</sup> Fontes:

Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), Lisboa, Conselho da Guerra (CG), *Consultas*, maço 6, nº 301, carta do governador de Olivença, 2 de Setembro de 1646. ANTT, *Manuscrito* 610, fol. 333, carta de Martim Affonso de Melo, Elvas, 10 de Fevereiro de 1648.

Biblioteca da Ajuda (BA), Códice 1-VI-31, fol. 165v., escrito que acompanha a carta do Conde de Atougia, Elvas, 27 de Novembro de 1660.

IRIA, A., *Cartas dos Governadores do Algarve (1638-1663)*, Lisboa, 1978, doc. nº 574, carta do governador do Algarve ao secretário Gaspar de Faria Severim, 25 de Junho.

ANTT, CG, *Consultas*, maço 24a, sem numeração, carta do marquês de Marialva, Valencia de Alcantara, 25 de Junho de 1664.

<sup>5</sup> *Mercurio Portuguez, com as nouas do mez de Mayo de 1663*, Lisboa, 1663, 8 pp. Consultamos o exemplar da Biblioteca Nacional de Lisboa, Reservados, 110 5v.

Orense e a sua comarca levantaram-se em armas contra a tirania dos alojamentos de soldados nas casas dos particulares; oferece-se ajuda aos sublevados.

<sup>6</sup> Arquivo Histórico Provincial, Badajoz (AHP), *Leg. 2.416*, fol. 16, 5 de Maio de 1665.

<sup>7</sup> WHITE, G. L., artigo citado.

<sup>8</sup> A 2 de Setembro de 1647, Filipe IV assina em Madrid uma *Real Provisión* dirigida ao concelho de Los Santos, notificando determinada irregularidade no processo de eleição de alcaides ordinários e ordenando a sua imediata correcção.

Arquivo Municipal de Los Santos de Maimona (AM-SM), *Carpeta B, Leg. 7, 167*.

SAMINO GAMERO, A., *op. cit.*

<sup>9</sup> No dia 28 de Julho de 1695, dois vizinhos de Villanueva del Fresno, Don Francisco Martinez Lobato, médico, e Don Francisco Canseco y León, outorgam o seu poder para pleitos perante a *Real Chancilleria* de Granada,

«... por quanto en dicha villa se hallan al presente exerciendo los oficios de alcaldes ordinarios della D. Salvador Alfonso Temudo y Alfonso de Luna, y otros veçinos de dicha villa se hallan asimismo exerciendo los oficios de regidores y demas del ayuntamiento mas a de un año y debiendo aver hecho nueba eleccion en otros vecinos para que sirban dichos ofiçios por otro año como sienpre se a hecho, los dichos Alcaldes y Regidores deseando

*mantenerse en el ejercicio no lo an querido hazer aunque por diferentes veçinos se les a ynstado en que hiçiesen nueva eleccion como es de su obligaçion...», AHP, Leg. 2.115, fol. 162, 1695. O poder outorga-se, na data indicada, na cidade de Jerez de los Caballeros.*

<sup>10</sup> Como exemplo de uma prática frequente no marco cronológico estudado, veja-se uma carta de mercê régia datada de Lérida, 19 de Agosto de 1644, outorgando a Juan Martín Nava, vizinho da vila de Los Santos, o ofício de vereador perpétuo, com título honorífico de alcaide-mor, para si e seus herdeiros, a troco de 4.000 reais. AMLS, *Carpeta B, Leg. 7*. SAMINO GAMERO, A., *op. cit.*

<sup>11</sup> AMB. LA. ses. de 18 de Janeiro de 1644.

<sup>12</sup> POSTIGO CASTELLANOS, E., «Nobleza extremeña en las Ordenes Militares», in *Revista de Estudios Extremeños*, Badajoz, 1987, pp. 325-354. O que se segue foi elaborado segundo os dados apresentados neste artigo.

<sup>13</sup> Considerámos 1640 como momento de paz. As razões de tal decisão parecem óbvias.

<sup>14</sup> Conhecemos o cargo que desempenhavam 33 dos 87 estremenhos (38% do total) no momento em que lhes foi concedido o hábito, entre 1641 e 1664. Dentre eles, apenas dois — Luís Tomás de Contreras, Cáceres, 1653, corregedor de Trujillo, Ordem de Santiago e Bernardino Morante, Badajoz, 1645, vereador de Badajoz, Ordem de Calatrava — exerciam um ofício municipal na Estremadura. Os restantes desempenhavam os seguintes:

Actividade Profissional dos Estremenhos Que Receberam Ordens Militares (1641-1664)

Ordens	Santiago	Ordens Calatrava	Alcantara
<b>Administração Central</b>			
<i>Caballero de la Reina</i>	-	1	-
<i>Chancilleria de Granada</i>	-	1	-
<i>Consejo de Castilla</i>	-	1	-
<i>Consejo de Indias</i>	-	1	-
<i>Consejo de La Inquisición</i>	1	-	-
<i>Consejo de Ordenes</i>	-	4	1
<i>Consejo Real</i>	2	-	-
<i>Paje de S.M.</i>	2	-	-
Total	5	8	1
<b>Administração municipal não estremenha</b>			
<i>Alcalde de Casa y Corte</i>	-	1	-
<i>Alférez Mayor Tordesillas</i>	1	-	-
<i>Corregidor de Ecija</i>	1	-	-
<i>Corregidor de Salamanca</i>	1	-	-
<i>Regidor de Cunca</i>	1	-	-
<i>Veintecuatro de Sevilla</i>	1	-	-
Total	5	1	0
<b>Militares</b>			
<i>Capitán</i>	2	-	1
<i>Capitán de Caballos Corazas</i>	2	-	-
<i>Maestre de Campo</i>	-	-	1
<i>Teniente Maestro Campo</i>	2	-	-
Total	6	0	2
<b>Nobreza</b>			
<i>Conde de Quintana</i>	-	1	-
<i>Marquês de la Algaba</i>	1	-	-
<i>Visconde de la Sierra</i>	1	-	-
Total	2	1	0



- <sup>15</sup> AMLS, *Carpeta C, Leg. 10*, 171. GAMINO SAMINO, A., *op. cit.*
- <sup>16</sup> WHITE, G. L., artigo citado.
- <sup>17</sup> AHP, *Leg. 293*, fol. 149, 26 de Outubro de 1644, obrigação subscrita por Juan Mateos.
- <sup>18</sup> AHP, *Ibid.*, fols. 149, 150, 11, 160 e 161.
- <sup>19</sup> AHP, *Leg. 316*, fol. 54, 8 de Março de 1662.
- <sup>20</sup> AHP, *Leg. 353*, fol. 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 83.
- <sup>21</sup> AHP, *Leg. 355*, fol. 208, 3 de Outubro de 1666.
- <sup>22</sup> AHP, *Ibid.*, fols. 207, 208, 210 e 211; *Leg. 353*, fols. 4, 134, 164 e 75.
- <sup>23</sup> GAMINO SAMINO, A., *op. cit.*, ficha 677.
- <sup>24</sup> Biblioteca Nacional, Lisboa, *Reservados, Códice 11358*, fol. 6v.
- <sup>25</sup> ANTT, CG, *Consultas*, maço 24a, sem numeração.
- <sup>26</sup> ANTT, CG, *Consultas*, maço 24a, sem numeração.
- <sup>27</sup> No dia 5 de Setembro de 1644, o conde de Alegrete escreve a D. João IV: «*O lugar de Salualeão a que foi o geral da caulleria se entrou, saqueou, e queimou a maior parte sem perda algúa nossa, e se lhe tomarão os gados, e algum cauallos...*». ANTT, CG, *Consultas*, maço 4b, nº 349.
- <sup>28</sup> Biblioteca Nacional, Lisboa, *Reservados, Códice 1.459*, fols. 133-155.
- <sup>29</sup> CORTES CORTES, F., *Guerra e pressão militar nas terras de Fronteira*, Livros Horizonte, Lisboa, 1990.